



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Processo nº: 08/2023

Dispensa nº: 06/2023

Assunto: Processo Licitatório – Dispensa (Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Requerente: Câmara Municipal de Olímpia/SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA.

NATUREZA: RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Acolho a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico nº 26/2023, datado de 15/05/2023, **RATIFICO** a dispensa de licitação para as seguintes contratações:

EMPRESA CONTRATADA: LAM Comércio de Embalagens LTDA (CNPJ nº 23.642.194/0001-24)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.078,00 (três mil, setenta e oito reais)

PRAZO DO CONTRATO: 08 (oito) meses

EMPRESA CONTRATADA: SSP Oliveira Comércio de Embalagens LTDA ME (CNPJ nº 01.379.792/0001-10)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DO CONTRATO: 8 (oito) meses

EMPRESA CONTRATADA: Mateus Savio Fuzaro de Menezes (CPF 322.464.598-93)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.118,07 (cinco mil, cento e dezoito reais e sete centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 08 (oito) meses

EMPRESA CONTRATADA: Donaire & Donaire LTDA ME (CNPJ nº 60.026.465/0001-43)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.376,48 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 8 (oito) meses

EMPRESA CONTRATADA: Vicente Lopes & Cia Ltda EPP (CNPJ nº 74.542.523/0001-04)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 438,99 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)

PRAZO DO CONTRATO: entrega imediata



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Diante de todo o exposto ante a formalização do presente Processo de Dispensa de Licitação, **AUTORIZO** a contratação de que se trata, em relação ao objeto acima especificado.

Nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

Tomem-se as devidas providências.

Publique-se, para fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Olímpia/SP, 19 de maio de 2023.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL